



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265-CENTRO-CEP 18.185.000-TEL/FAX 15.32789700-CENTRO-PILAR DO SUL-SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUMCAD/IR CONFORME PORTARIA 7.366/2023.

Na data de 22.de Março de 2023, reuniram- se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº01/2023 conforme Portaria 7.366/2023, para avaliação e seleção das propostas para implantação de projetos relativos aos direitos da criança e adolescente financiados pelo FUMCAD/Destinação de Imposto de renda 2022.

Registramos a participação de 6(seis) interessados sendo estas:

- a) Assobem Kanguru
- b) CAIS AD
- c) CCP
- d) Aproapi
- e) AACA
- f) APAE

No primeiro momento foram abertos todos os envelopes de cada interessado.

Prosseguindo para avaliação da estrutura e proposta do plano de trabalho, seguindo o estabelecido no Item **PONTUAÇÃO E PESO ATRIBUÍDO AOS CRITÉRIOS:**

a) ASSOBEM KANGURU:

	Item	Quesito Atende	Atende parcialmente	Não atende
		2	1	0
1.	A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como com os Planos vigentes no País e no município de Pilar do Sul em relação à criança e ao adolescente.	OK		

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265-CENTRO-CEP 18.185.000-TEL/FAX 15.32789700-CENTRO-PILAR DO SUL-SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2.	A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações correlatas	OK		
3.	A consonância da proposta em relação às regras gerais estabelecidas neste Edital.	OK		
4.	Adequação dos projetos a uma das diretrizes descritas neste Edital.	OK		
5.	Capacidade técnica e administrativa da Organização da Sociedade Civil para execução do projeto proposto.	OK		
6.	Quadro de recursos humanos compatíveis com o projeto apresentado, previsto o cumprimento das normas trabalhistas e convenções coletivas.	OK		
7.	A experiência da organização proponente na área do projeto.	OK		
8.	A viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma.	OK		
9.	A pertinência entre a proposta e as políticas públicas, considerando atingir o interesse público.	OK		
10.	Economicidade e qualidade das propostas de gastos com o dinheiro público oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD;	OK		

b) CAIS AD

	Item	Quesito Atende	Atende parcialmente	Não atende
		2	1	0
1.	A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como com os Planos vigentes no País e	OK		

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265-CENTRO-CEP 18.185.000-TEL/FAX 15.32789700-CENTRO-PILAR DO SUL-SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	no município de Pilar do Sul em relação à criança e ao adolescente.			
2.	A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações correlatas			
3.	A consonância da proposta em relação às regras gerais estabelecidas neste Edital.	OK		
4.	Adequação dos projetos a uma das diretrizes descritas neste Edital.	OK		
5.	Capacidade técnica e administrativa da Organização da Sociedade Civil para execução do projeto proposto.	OK		
6.	Quadro de recursos humanos compatíveis com o projeto apresentado, previsto o cumprimento das normas trabalhistas e convenções coletivas.	OK		
7.	A experiência da organização proponente na área do projeto.	OK		
8.	A viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma.	OK		
9.	A pertinência entre a proposta e as políticas públicas, considerando atingir o interesse público.	OK		
10.	Economicidade e qualidade das propostas de gastos com o dinheiro público oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD;	OK		

c) CCP

Item	Quesito Atende	Atende parcialmente	Não atende



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265-CENTRO-CEP 18.185.000-TEL/FAX 15.32789700-CENTRO-PILAR DO SUL-SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		2	1	0
1.	A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como com os Planos vigentes no País e no município de Pilar do Sul em relação à criança e ao adolescente.	OK		
2.	A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações correlatas	OK		
3.	A consonância da proposta em relação às regras gerais estabelecidas neste Edital.	OK		
4.	Adequação dos projetos a uma das diretrizes descritas neste Edital.	OK		
5.	Capacidade técnica e administrativa da Organização da Sociedade Civil para execução do projeto proposto.	OK		
6.	Quadro de recursos humanos compatíveis com o projeto apresentado, previsto o cumprimento das normas trabalhistas e convenções coletivas.	OK		
7.	A experiência da organização proponente na área do projeto.	OK		
8.	A viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma.	OK		
9.	A pertinência entre a proposta e as políticas públicas, considerando atingir o interesse público.	OK		
10.	Economicidade e qualidade das propostas de gastos com o dinheiro público oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD;	OK		

d) Aproapi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265-CENTRO-CEP 18.185.000-TEL/FAX 15.32789700-CENTRO-PILAR DO SUL-SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	Item	Quesito Atende	Atende parcialmente	Não atende
		2	1	0
1.	A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como com os Planos vigentes no País e no município de Pilar do Sul em relação à criança e ao adolescente.	OK		
2.	A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações correlatas	OK		
3.	A consonância da proposta em relação às regras gerais estabelecidas neste Edital.	OK		
4.	Adequação dos projetos a uma das diretrizes descritas neste Edital.	OK		
5.	Capacidade técnica e administrativa da Organização da Sociedade Civil para execução do projeto proposto.	OK		
6.	Quadro de recursos humanos compatíveis com o projeto apresentado, previsto o cumprimento das normas trabalhistas e convenções coletivas.	OK		
7.	A experiência da organização proponente na área do projeto.	OK		
8.	A viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma.	OK		
9.	A pertinência entre a proposta e as políticas públicas, considerando atingir o interesse público.	OK		
10.	Economicidade e qualidade das propostas de gastos com o dinheiro público oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD;	OK		

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265-CENTRO-CEP 18.185.000-TEL/FAX 15.32789700-CENTRO-PILAR DO SUL-SP

www.pilardosul.sp.gov.br

e) AACA

	Item	Quesito Atende	Atende parcialmente	Não atende
		2	1	0
1.	A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como com os Planos vigentes no País e no município de Pilar do Sul em relação à criança e ao adolescente.	OK		
2.	A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações correlatas	OK		
3.	A consonância da proposta em relação às regras gerais estabelecidas neste Edital.	OK		
4.	Adequação dos projetos a uma das diretrizes descritas neste Edital.	OK		
5.	Capacidade técnica e administrativa da Organização da Sociedade Civil para execução do projeto proposto.	OK		
6.	Quadro de recursos humanos compatíveis com o projeto apresentado, previsto o cumprimento das normas trabalhistas e convenções coletivas.	OK		
7.	A experiência da organização proponente na área do projeto.	OK		
8.	A viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma.	OK		
9.	A pertinência entre a proposta e as políticas públicas, considerando atingir o interesse público.	OK		

(8)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265-CENTRO-CEP 18.185.000-TEL/FAX 15.32789700-CENTRO-PILAR DO SUL-SP

www.pilardosul.sp.gov.br

10.	Economicidade e qualidade das propostas de gastos com o dinheiro público oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD;	OK		
-----	--	----	--	--

f) APAE

	Item	Quesito Atende	Atende parcialmente	Não atende
		2	1	0
1.	A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como com os Planos vigentes no País e no município de Pilar do Sul em relação à criança e ao adolescente.	OK		
2.	A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações correlatas	OK		
3.	A consonância da proposta em relação às regras gerais estabelecidas neste Edital.			X
4.	Adequação dos projetos a uma das diretrizes descritas neste Edital.	OK		
5.	Capacidade técnica e administrativa da Organização da Sociedade Civil para execução do projeto proposto.	OK		
6.	Quadro de recursos humanos compatíveis com o projeto apresentado, previsto o cumprimento das normas trabalhistas e convenções coletivas.	OK		
7.	A experiência da organização proponente na área do projeto.	OK		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265-CENTRO-CEP 18.185.000-TEL/FAX 15.32789700-CENTRO-PILAR DO SUL-SP

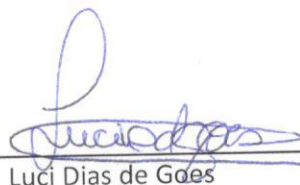
www.pilardosul.sp.gov.br

8.	A viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma.	OK		
9.	A pertinência entre a proposta e as políticas públicas, considerando atingir o interesse público.	OK		
10.	Economicidade e qualidade das propostas de gastos com o dinheiro público oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD;	OK		

Cabendo questionamento quanto a documentação apresentada pela Apae vinculadas a planilha orçamentaria, os esclarecimentos serão solicitados a OSC's via Ofício SEDIS nº 64/2023 ainda nesta data, sendo que a devolutiva acerca dos apontamentos devesse ocorrer dentro de 24 horas. Sendo assim, esta comissão fica impossibilitada de manifestar parecer conclusivo quanto a habilitação da OSC's APAE nesta data.

Considerando a análise das documentações, dos Planos de Trabalho e Planilhas orçamentaria das OSC's a) Assobem Kanguru; b) CAIS AD; c) CCP; d) Aproapi; e) AACA, manifestamos parecer favorável a habilitação para celebração das respectivas parcerias, conforme termos do Edital de chamamento Publico 01/2023.

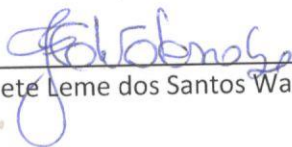
Sem mais, assinam a presente:



Luci Dias de Goes



Elen Cristine Aparecida Vieira da Silva



Janete Leme dos Santos Watanabe